



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NAD/SR/PF/DF

PORTARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **MARLENE SOFIA DUARTE MACIEL**

Referência: Processo SEI nº **08280.002480/2023-51**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **MARLENE SOFIA DUARTE MACIEL** visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência obtida por reunião familiar, com base no artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017, uma vez que, a certidão de casamento com averbação do divórcio com cidadão brasileiro, Sei nº (27374460), indica que o casamento foi celebrado em 23/10/2014, a sentença da ação de divórcio foi prolatada em 23/10/2014, e o divórcio foi averbado em 03/10/2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio à DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

I - identificação do intimado;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);

IV - prazo para apresentação de defesa escrita;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda.

c) retorne-se para julgamento.

(assinado eletronicamente)
CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 05/10/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31821846&crc=F8850D53](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31821846&crc=F8850D53).

Código verificador: **31821846** e Código CRC: **F8850D53**.

Referência: Processo nº 08280.002480/2023-51

SEI nº 31821846